



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 060/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)."

**I - RELATÓRIO**

A proposição foi protocolada no dia 17 de agosto de 2022, lida na 24ª Sessão Ordinária realizada em 01/09/2022, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer da nobre à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, e por fim, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência

A comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria.

No mesmo sentido foi o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, a qual encaminhou o projeto de lei para a comissão de Educação, Saúde e assistência.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 060/2022

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

O presidente desta comissão designou o vereador Janilton Almeida De Carli para a relatoria do projeto e apresentou o parecer.

Este é o Relatório.

*Janilton Almeida De Carli*





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**II - PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor “sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências (RU).”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 050/2022, vejamos:

“Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso projeto de que “autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).”

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a abertura de crédito adicional especial, para possibilitar a transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, mediante contrato de rateio, objetivando a execução de programas e ações.

O impacto financeiro, estimado, para execução das ações definidas no crédito adicional especial será o seguinte:

| Exercício-2022 | Exercício-2023 | Exercício-2024 |
|----------------|----------------|----------------|
| 20.000,00      | 52.800,00      | 58.080,00      |

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:



*Primo R*



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências."

Analisando sob o aspecto meritório, verifico elementos suficientes para concordar com o Chefe do Executivo quando este apresenta uma proposição que visa à abertura de crédito adicional, o qual será transferido ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, o qual oferece consultas, exames e procedimentos aos Municípios consorciados.

Por todo o exposto, este Relator se manifesta pela Aprovação do Projeto de Lei nº 060/2022, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

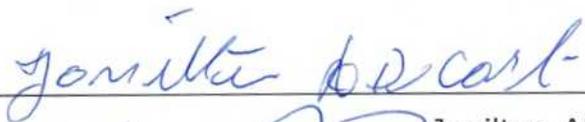
**PARECER Nº 019/2022**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 060/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências (RU)."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 01 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_ **PRESIDENTE**

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

  
\_\_\_\_\_ **SECRETÁRIO**

Janilton Almeida De Carli

  
\_\_\_\_\_ **MEMBRO**

Romênique Borges Simões

  
\_\_\_\_\_ **RELATOR**

Janilton Almeida De Carli

